



MUNICÍPIO DE PITANGA

PRAÇA 28 DE JANEIRO, 171 - CAIXA P.11 - FONE: (0**42) 646-1122 - FAX: (0**42) 646-1172

LEI N° 992

Altera Lei Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCI-
ONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam extintos os cargos criados através do artigo 3º da Lei Municipal n° 824, de 07/07/97:

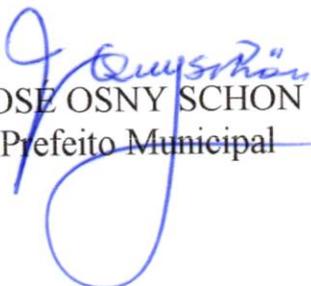
Símbolo	Nomenclatura	Nº de Cargos
CC-7	Auxiliar de Secretarias	08
CC-8	Auxiliar Geral I	10
CC-9	Auxiliar Geral II	12

Art. 2º. Para o exercício de funções de chefia, assessoramento e supervi-
são de serviços gerais, nas diversas Secretarias Municipais, excetuando-se os
criados pela Lei Municipal n° 709/95, ficam criados os seguintes cargos e res-
pectivas simbologias:

Símbolo	Nomenclatura	Nº de Cargos
CC-7	Assessor de Departamento	10
CC-8	Chefe de Seção	12
CC-9	Supervisor de Serviços Gerais	08

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pitanga, 20 de março de 2001.


JOSE OSNY SCHON
Prefeito Municipal